



1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa HPG Imobiliária inscrita no CNPJ sob nº 10.497.285/0001-71, representada neste ato pelo Sr. HÉLIO SILVA KOBAYASHI, que tem por objeto a locação de Imóvel localizada na avenida barão do Rio Branco, nº 26, Bairro Nova Olinda, CEP 68.742-015, destinado a sediar a Secretaria Municipal de Saúde do município de Castanhal.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo de vigência da prestação do serviço prevista no TÍTULO III – DO PRAZO que passará de 01.05.2013 à 31.12.2013 para 01.01.2014 a 31.08.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da lei Orgânica Municipal ou no quadro de avisos da prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados

Castanhal(PA), 30 de Dezembro de 2013.

MILTON CAMPBELL CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO SILVA KOBAYASHI
HPG Imobiliária Ltda
Locador

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG.

2) _____
RG.